

Resposta 09/03/2023 13:07:42

Instada a manifestar-se, a unidade demandante proferiu a seguinte informação: ...'Em atenção ao Despacho PREG 1257284, temos os seguintes esclarecimentos a prestar: 01 - Desconsiderar a restrição de regionalidade, mantendo a exigência de registro do atestado no CREA, não havendo necessidade de ser CREA/AL, podendo ser registrado no CREA de qualquer outro estado. 02 - Quanto à redação da exigência de qualificação técnica, considerar o seguinte: 9.10.3. Qualificação Técnica Operacional e Profissional: a) Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico profissional graduado em Engenharia, que será responsável técnico dos serviços constantes desta Licitação; b) Comprovação de que faz parte do seu quadro de pessoal o profissional detentor de acervo técnico. Esta comprovação deverá ser feita com a apresentação da cópia da C.T.P.S., do contrato social com as respectivas alterações, no caso de sócios, ou por meio de contrato de trabalho; c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados no CREA, acompanhados da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço compatível em características e quantidades com o objeto da licitação; 9.10.3.1) Para fins de habilitação técnica operacional das licitantes, com relação a execução deste serviço, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT`s com os seguintes serviços, no mínimo: 9.10.3.1.1) Elaboração de projeto de subestação abrigada ou aérea, com potência mínima de 150 KVA. A potência mínima exigida corresponde a 50% (cinquenta por cento) da potência da subestação atualmente instalada na edificação; 9.10.3.1.2) Elaboração de projeto de elevador de passageiros com no mínimo 4 (quatro) paradas. 9.10.3.2) Para fins de habilitação técnica profissional, as licitantes deverão apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar a capacidade técnica profissional: 9.10.3.2.1) Elaboração de projeto de subestação abrigada ou aérea (a competência técnica é do Engenheiro Eletricista ou de um profissional com competência técnica equivalente); 9.10.3.2.2) Elaboração de projeto de elevador de passageiros (a competência técnica é do Engenheiro Mecânico ou de um profissional com competência técnica equivalente). Prestados os esclarecimentos, devolvemos os autos à Unidade competente para prosseguimento do feito. ..."